



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 121/97

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA"

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar permuta do lote de nº 41, da quadra 28, de propriedade do Município, pelo lote de nº 38, da mesma quadra, de propriedade do Sr. JOÃO MIGUEL SCHWARTZ, casado com EFIGÊNIA ANULDES DA SILVA SCHWARTZ, ambos os imóveis localizados no loteamento denominado Bairro Industrial Usiminas, tudo de acordo com o laudo de avaliação, que faz parte integrante da presente lei.

Parágrafo único - As despesas fiscais e cartorárias ficarão a cargo do Município e correrão por conta da dotação própria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant. do Paraíso, 03 de março de 1.997

JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações,
com 07 votos à favor e 01
votos contra.
Em, 04/04/97
Qto
PRESIDENTE DA CÂMARA



Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 11/04/97.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 11/04/97.
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA